



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 412/2025

10 de novembro de 2025

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição em favor do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 11.04.2025 pela **AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS – AGEPREV**, Processo nº 77/3460/2025 e Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 16.07.2025 pelo **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS**, Protocolo nº 21001360100265251.

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor em 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR nesta municipalidade, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante, em favor do servidor público municipal **ILMA NEVES GARCIA**, Matrícula nº **820/1** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA**, um total de 6.586 dias, perfazendo 18 (dezoito) anos, 0 (zero) meses, 16 (dezesesseis) dias, a saber:

PERÍODO	DIAS LÍQUIDOS	EMPREGADOR
17.05.1989 a 04.12.1995	1.661 Dias	AGEPREV
01.07.2002 a 31.12.2015	4.925 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
	6.586 Dias	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 28 de novembro de 2025.


NIAGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

conjunto com a Secretaria municipal de Assistência Social.

Artigo 31º - O presente Regimento poderá ser alterado quando necessário, devendo as alterações propostas serem remetidas à Secretaria Municipal de Assistência Social, para análise, e encaminhamento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise de liberação.

Artigo 32º - Todas as novas decisões que não constarem neste Regimento Interno serão lavradas em ata e assinada por todos os membros da equipe e se tornarão regras a serem cumpridas.

Artigo 33º - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação de fato e de direito.

Coronel Sapucaia, 22 de outubro de 2025.

Jane Cleia Rodrigues de Lima

Secretária Municipal de Assistência Social

Ozana Ferreira de Oliveira

Coordenadora

Daniela Flor Martins

Assistente Social

Jéssica Vieira de Lima

Psicóloga

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 411/2025

PORTARIA N.º 411/202528 de novembro de 2025

DISPÕE SOBRE RETORNO AO CARGO DE ORIGEM DO SERVIDOR JOAQUIM GAMA

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO, o artigo 30 da Lei Municipal 114/1990;

RESOLVE:

Art. 1 - Fica alterada a Lotação do servidor **JOAQUIM GAMA**, Matrícula nº 272/2 para retornar ao cargo efetivo de **PROFESSOR** para a Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá suas atividades funcionais junto a **Escola Municipal Mauricio Rodrigues de Paula**, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia- MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Em especial as contidas na Portaria 036/2025, 08 de janeiro de 2025. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Coronel Sapucaia / MS, em 28 de novembro de 2025.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 412/2025

10 de novembro de 2025

PORTARIA Nº 412/2025

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição em favor do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências".

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 11.04.2025 pela **AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS - AGEPREV**, Processo nº 77/3460/2025 e Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 16.07.2025 pelo **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS**, Protocolo nº 21001360100265251.

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor em 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR nesta municipalidade, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante, em favor do servidor público municipal **ILMA NEVES GARCIA**, Matrícula nº 820/1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA**, um total de 6.586 dias, perfazendo 18 (dezoito) anos, 0 (zero) meses, 16 (dezesseis) dias, a saber:

Período	Dias Líquidos	Empregador
17.05.1989 a 04.12.1995	1.661 Dias	AGEPREV
01.07.2002 a 31.12.2015	4.925 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
	6.586 Dias	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Sapucaia / MS, em 28 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

NIAGARA KRAIEVSKI**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

Assistência Social**RESOLUÇÃO Nº 010 de 04 de dezembro de 2025.****01/2025 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

A presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Ata nº 08/2025, referente à reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2025.

Art. 2º – Aprovar o Regimento Interno da Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de Coronel Sapucaia/MS.

Art. 3º – Esta resolução foi lida e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Art. 4º – Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 04 de dezembro de 2025.

Waida Toledo Machado
Presidente – CMDCA

Ramona Pereira de Souza